LEI Nº 3809, DE 7 DE OUTUBRO DE 1987.

AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEIS BERNARDO ALVES RODRIGUES.

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a permutar com o Sr. Bernardo Alves Rodrigues, uma área de terreno de sua propriedade, medindo 340,00 (trezentos e quarenta metros quadrados), localizada à Rua Cipó no Bairro Emília, declarada de utilidade pública pelo Decreto 1382 de 03.06.87, por uma área de terreno com 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), constituída pelo lote 16 da Quadra 11 do Bairro Aeroporto Industrial de propriedade do Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à custa de dotação orçamentaria propria.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 7 de outubro de 1987.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO FARIA DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração